



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Departamento Jurídico
Para Divisão de Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO

Processo nº 68.611/2021
Pregão Presencial nº 0073/2021

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto a possibilidade de convocar o segundo colocado do certame, tendo em vista que o primeiro classificado, não apresentou documentação necessário à sua habilitação.

Como se sabe no processo licitatório cuja a modalidade é a do Pregão, regido pela Lei 10.520/02, a análise da documentação necessária a habilitação ocorre após disputa de preço entre os interessados, razão pela qual apenas o vencedor deve apresentar a documentação exigida em edital.

Não apresentando a documentação necessária ou apresentando documentos faltantes o vencedor deverá ser considerado INABILITADO, sendo convocado o segundo colocado, para no prazo estabelecido em edital, apresentar a documentação necessária à sua habilitação.

Posto isso, OPINAMOS pela desclassificação da licitante MUNDIALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, em relação aos lotes 02, 03, 04 e 06, devendo ser convocada as respectivas segundas colocadas.

É a manifestação.

Cajati, 12 de agosto de 2021.

Pedro Alexandre Rodrigues Pereira
Chefe da Divisão de Contencioso